



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

LEI N° 5.761, DE 22 DE setembro DE 2022

**Autoria: Prefeito Municipal**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial ao orçamento do município, no valor de R\$ 130.000,00 para transferência à Associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 130.000,00 ao Orçamento do Município (Lei Orçamentária nº 5.689, de 17 de dezembro de 2021), em favor do Fundo de Assistência Social, a fim de atender a emenda parlamentar estadual do Deputado Sergio Victor, destinada à Organização da Sociedade Civil, conforme Anexo Único a esta Lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito de que trata esta Lei será o do excesso de arrecadação proveniente da transferência especial da emenda a que se refere o art. 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura Municipal de Taubaté, 22 de setembro de 2022, 383º da Fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

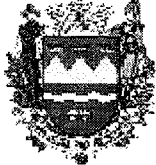
  
**JOSE ANTONIO SAUD JUNIOR**  
Prefeito Municipal

  
**FERNANDO AMÂNCIO DE CAMARGO**  
Secretário de Finanças

  
**MÁRCIA DOS SANTOS ULLIANI**  
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 22 de setembro de 2022.

  
**PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR**  
Diretor do Departamento Técnico Legislativo  
Resp. pelo expediente da Secretaria de Governo e Relações Institucionais



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

LEI Nº 5.761 /2022

**Autoria: Prefeito Municipal**

<b>ANEXO ÚNICO</b>							
Institucional	Funcional	Programática		Grupo de Nat. De Desp.	Mod. De Aplic.	Descrição	Valor
Orgão / Unidade / Subunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação	Cat. Econ.				RS
25.00.00						<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL</b>	
25.04.00						<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
25.04.00	08					ASSISTÊNCIA SOCIAL	
25.04.00	08.244					ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
25.04.00	08.244	4002				FORTALECENDO A CIDADANIA	
25.04.00	08.244	4002.2123				ATENDIMENTO NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
25.04.00	08.244	4002.2123	4			DESPESAS DE CAPITAL	
25.04.00	08.244	4002.2123	4	4		INVESTIMENTO	
<b>25.04.00</b>	<b>08.244</b>	<b>4002.2123</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>50</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS</b>	<b>RS 130.000,00</b>

9  
M  
J.F.